



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2013-SES/DF - SES/DF

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **139/2013-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A LOCADORA **INÊS TAMANHO**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA QUADRA 10, CASA 14, ENGENHO VELHO, SOBRADINHO I/DF, SEDIANDO O CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a Sra. **INÊS TAMANHO**, denominada LOCADORA, brasileira, portadora do RG nº 2.603.854 SSP/DF e inscrita no CPF nº 399.378.600-91 e **FABÍOLA APARECIDA TAMANHO**, denominada Procuradora, RG nº .2653149 SSP/DF e inscrita no CPF nº 874.402.701-00, Telefone (61) 3454-1008 e 9144-5061, por têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.007.456/2013, o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 139/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **06/09/2023** e término em **06/09/2024**, com base no art. 62, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 46, §1º, da Lei n.º 8.245/91.

2.2. Alterar a cláusula sétima do contrato para: "O contrato de locação terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, após a verificação da real necessidade, com vantagens à Administração da continuidade do contrato para cada período prorrogado, por acordo das partes, nos termos do **art. 62, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993**, e em conformidade do Artigo 46 da Lei Nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, podendo ainda ser alterado exceto no tocante ao seu objeto."

2.3. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **3,16%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de junho/2023, no valor de **R\$ 1.046,59** (um mil quarenta e seis reais e cinquenta e nove

centavos), com aplicação a partir de **06/09/2023**.

2.3.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 33.120,00** (trinta e três mil cento e vinte reais) para **R\$ 34.166,59** (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 2.760,00** (dois mil setecentos e sessenta reais) para **R\$ 2.847,22** (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612
III	Elemento de Despesa:	339036
IV	Fonte de Recursos:	138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 2.728,58
VI	Nota de Empenho:	2023NE09976
VII	Data de Emissão:	01/09/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA APARECIDA TAMANHO, RG nº 2653149 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de

16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/09/2023, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **121461445** código CRC= **D25EA629**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br